

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 16/05/2023, DODF n° 93 de 18/05/2023, pag. 14. Portaria n° 387, de 16/05/2023, DODF n° 93 de 18/05/2023, pag. 11.

PARECER Nº 163/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00249251/2021-35

Interessado: Original Baby Centro de Educação Infantil

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Original Baby Centro de Educação Infantil; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de dezembro de 2021, de interesse do Original Baby Centro de Educação Infantil, situado na QSA 14, Casa 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Original Baby Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 24981277/0001-00, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional foi credenciada por meio da Portaria nº 90/SEEDF, de 22 de março de 2019, conforme o disposto no Parecer nº 61/2019-CEDF, que, além de credenciar até 31 de dezembro de 2023, autorizou a oferta da Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) ano a 2 (dois) anos de idade, e aprovou a Proposta Pedagógica.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) ano a 2 (dois) anos de idade, em regime anual e jornadas ampliada e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme o registro abaixo,:

- I Creche:
- a) Berçário I para estudantes de 0 (zero) ano de idade;
- b) Berçário II para estudantes de 1 (um) anos de idade;

ACCUSANCE AND AC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



c) Creche I – para estudantes de 2 (dois) anos de idade.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

A instituição oferta atividades complementares às crianças, conforme informações dispostas no anexo deste parecer.

O currículo, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Os projetos interdisciplinares acadêmicos abaixo relacionados são ofertados a todos os estudantes, observados o nível de maturidade e a faixa etária:

- Alimentação Saudável projeto destinado a incentivar o estudante a ingerir uma alimentação saudável, cujo foco principal é a saúde.
- 5 sentidos projeto que procura despertar no estudante a curiosidade pelos sentidos humanos e sua importância para o desenvolvimento: audição, tato, paladar, olfato e visão.
- Fora preconceito projeto destinado a criar uma consciência crítica nos estudantes, passando a cada um valores como individualidade e respeito ao próximo, dentro de suas particularidades.
- Meio ambiente projeto que visa despertar no estudante a consciência ecológica do uso racional dos recursos naturais não renováveis.
- Sentimentos projeto que visa despertar nos estudantes o valor de convivência com o outro, de forma a valorizar sentimentos simples como coletividade, amizade companheirismo, dentre outros.

2. Avaliação

A avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 103 (cento e três) artigos e 34 (trinta e quatro) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

CONT.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Original Baby Centro de Educação Infantil, situado na QSA 14, Casa 12, Taguatinga Distrito Federal, mantido por Original Baby Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 24981277/0001-00, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 18 de abril de 2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB em 18/4/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 163/2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional: Original Baby Centro de Educação Infantil

Etapa: Educação Infantil – Creche **Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

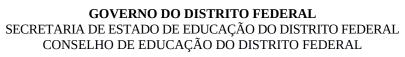
Regime: Anual

		CRECHE		E
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	Berçário I 0 ano	Berçário II 1 ano	Creche I 2 anos
	O eu, o outro e o nós;			
Conviver	Corpo, gestos e movimentos;			
Brincar	Traços, sons, cores e formas;			
Participar	Escuta, fala, pensamento e	X	x	x
Explorar	imaginação;		11	11
Expressar	Espaços, tempos, quantidades,			
Conhecer-se	relações e transformações			
CARGA HORÁRIA SEMANAL - Jornada Ampliada (em horas)		25	25	25
CÁRGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Ampliada (em horas)		1000	1000	1000
CARGA HORÁRIA SEMANAL – Jornada Integral (em horas)		50	50	50
CÁRGA HORÁRIA ANUAL – Jornada Integral (em horas)		2000	2000	2000

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 19h.
- 2. Jornadas, turnos e horários de aulas:
 - Ampliada: Matutino das 7h30 às 12h30 e Vespertino das 13h30 às 18h30.
 - Integral: 7h30 às 17h30.
- 3. O horário constante do item 2 pode sofrer alteração para adequação da organização pedagógica da instituição, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.







Atividades Complementares

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
Psicomotricidade	1 vez por semana, de acordo com a jornada - 1 hora		
Balé	1 vez por semana, de acordo com a jornada - 1 hora		
Capoeira	1 vez por semana, de acordo com a jornada - 1 hora		
Musicalização	1 vez por semana, de acordo com a jornada - 1 hora		